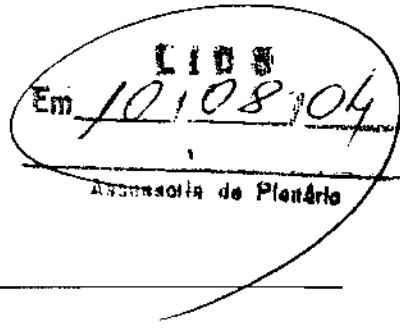




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim



MOÇ 1732/2004
MOÇÃO N° 2004.

(Do Deputado Gim Argello)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Pernambuco e Distrito Federal para inclusão em Ordem do Dia;

10/08/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe da Assessoria de Pernambuco

Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o Senhor ANTONIO CARLOS MARTINS GARCIA, Diretor do CEF 21 de Ceilandia, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor ANTONIO CARLOS MARTINS GARCIA, Diretor do CEF 21 de Ceilandia, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

MJ Moç 1732/04
 CI CAS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor ANTONIO CARLOS MARTINS GARCIA, Diretor do CEF 21 de Ceilandia, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

No dia 11 de agosto de 1827, D. Pedro I instituiu no Brasil os dois primeiros cursos de ciências jurídicas e sociais do país: um em São Paulo e o outro em Olinda, este último mais tarde transferido para Recife. Até então, todos os interessados em entender melhor o universo das leis tinham de ir a Coimbra, em Portugal, que abrigava a faculdade mais próxima.

Cem anos após sua criação dos cursos de direito, Celso Gand Ley propôs que a data fosse escolhida para homenagear todos os estudantes. Foi assim que nasceu o Dia do Estudante, em 1927.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor ANTONIO CARLOS MARTINS GARCIA, Diretor do CEF 21 de Ceilandia, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	
Moç. n.º	1732, 04
Set. n.º	02
	CRS